

DECISÃO Nº 110, DE 29 DE JULHO DE 2014.

Declara inaplicabilidade das Portarias nºs 208/GM5, de 16 de abril de 1956, e 501/GM5, de 17 de abril de 1984.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelos arts. 8º, inciso XXI, e 47, inciso I, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e considerando o que consta do processo nº 00058.023198/2014-48, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 29 de julho de 2014,

DECIDE:

Art. 1º Declarar a inaplicabilidade:

I - da Portaria nº 208/GM5, de 16 de abril de 1956, publicada no Diário Oficial da União de 4 de dezembro de 1956, Seção 1, página 22999; e

II - da Portaria nº 501/GM5, de 17 de abril de 1984, publicada no Diário Oficial da União de 19 de abril de 1984, Seção 1, página 5682.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Diretor-Presidente